

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS
DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2017-011896

Recurso Administrativo Hierárquico nº CM 0000058-03.2017.8.19.0810

DESPACHO

A Decisão proferida pela Excelentíssima Desembargadora Suimei Meira Cavalieri, Relatora do Recurso Hierárquico interposto por Claudio Roberto Dib Ferreira, que *aplicou a penalidade de **DESERÇÃO**, nos termos do parágrafo único, art.2º, da Resolução CM nº06/2008* (fls.96), transitou em julgado (fls. 98), constando dos autos que o recorrente recolheu as custas devidas na forma do que dispõe o Enunciado 24, do Aviso TJ nº 57/2010 (fls. 126).

Diante dos termos da r. Decisão e inexistindo qualquer outra providência a ser tomada, determino o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso